



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 (SSA)

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 247/2020, Processo Administrativo nº 14498/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50, Inscrição Estadual nº 85.219.944, com sede a Rua Marquês de Caxias, nº 233, Centro, Niterói/RJ, representada pelo Sr. Amaury Luz Netto, portador do CPF nº 014.255.057-40 e CI nº 09.292.169-1 DETRAN/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições;
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro;
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14498/2020, Pregão Eletrônico nº 247/2020, realizado em 18/12/2020, conforme segue:

VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 00.055.671/0001-50					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	FITA ADESIVA - 18 MM X 50 M - TRANSPARENTE (TIPO DUREX)	ROLO	800	2,20	1.760,00
6	FITA ADESIVA - 20 MM X 10 M (TIPO DUREX)	ROLO	200	3,30	660,00
7	FITA CREPE USO GERAL - 20 MM X 50 M	ROLO	500	3,40	1.700,00
11	LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO	UNIDADE	12	146,60	1.759,20
12	PASTA CATALAGO C/50	UNIDADE	10	9,18	91,80
15	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO (22 FOLHAS)	UNIDADE	100	15,96	1.596,00
21	SACO PLASTICO 20 X 30 CM.	UNIDADE	3000	0,10	300,00
22	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 10	UNIDADE	3000	0,05	150,00
23	SACOLA PLASTICA BRANCA 0,60 X 0,75 CM, BAIXA DENSIDADE	UNIDADE	1000	0,80	800,00
TOTAL GERAL: R\$ 8.817,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

P.M.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

P.M.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr.(a). Jaqueline Teles dos Santos Soares – Chefe da Divisão de Almoxarifado e Wilson Diego Pales Gonçalves – Encarregado de Guarda e Suprimento do DIALM/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os do Programas de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30 - Fonte 1214.99; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30 – Fonte 1214.99, 1001 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****



Teresa Cristina Tavares de Carvalho
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

Van-Mex Comercial e Serviços e Serviços Ltda EPP
VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP
Beneficiária

RESOLVE colocar à disposição da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, os funcionários: JORGE LUIZ PEREIRA, matrícula n.º 5186-1 e JOSÉ ROBERTO DE FREITAS, matrícula n.º 6106-9, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 01/01/2021. (Proc. n.º 6811/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 532 de 01 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura de Areal, a funcionária SILVIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SANSEVERINO, matrícula n.º 17515-3, sem ônus para o Município de Petrópolis, a partir de 04/01/2021. (Proc. n.º 1632/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 533 de 01 de março de 2021

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral – 29ª Z.E., ANDRÉA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 3955, do Quadro Permanente, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, pelo período de 01/01/2020 a 01/03/2021. (Proc. n.º 4656/2021)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 01 de março de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

– Expediente do dia 01/03/2021

Proc. n.º 06952/2019 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 37434/2020 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Proc. n.º 02516/2021 – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 01 de março de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 06/2021

Procs. n.ºs 5114/21, 6872/21, 5684/21, 5536/21, 1306/21, 6061/21, 4066/21, 3284/21, 4920/21, 4384/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 5081/21, 4827/21, 5124/21, 7148/21, 5934/21, 5373/21, 6372/21, 4887/21, 4241/21, 4772/21, 4725/20, 6803/21, 6802/21, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 6974/21, 5824/21, 7027/21, 7035/21, 7057/21, 7117/21, 7126/21, 7130/21, 7131/21, 5180/21, 4446/21, 47383/20, 46836/20, 46835/20, 6529/21, 37337/18, 56478/17, 80/21, 6595/21, 6594/21, 6471/21, 7388/21, 7216/21, 7429/21, 7481/21, DEFERIDO... Proc. n.º 34117/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DO GAP... Procs. n.ºs 46981/20, 44560/20, 63168/19, 35107/18, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 6784/21, 7123/21, 5594/21, 3949/21, 5786/21, 6959/21, 6961/21, 6963/21, 4313/21, 6702/21, 21249/20, 1709/21, 46355/20, 6073/21, AUTORIZO... Procs. n.ºs 39387/20, 43164/20, ARQUIVE-SE, CONFORME INFORMAÇÃO DE 19/02/21 DO PROGE... Procs. n.ºs 4189/21, 4647/21, ARQUIVE-SE ...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

ANDREA SAMPÃO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 149/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 42426/2019. Extrato do Termo de cancelamento de registro de preços lavrado sob n.º 002/2021 referente a Ata de Registro de Preços 137/2020, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.142.575/0001-65. O presente termo tem por objetivo o cancelamento do saldo em ata do item 11, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo, com fundamento no artigo 13, Inciso IV, § 2º, do Decreto Municipal n.º 92/2009 e art. 21, inciso II da Lei 7893/2013, observadas as condições do edital e seus anexos.

Item	Descrição dos itens	UN	Salto/ata	UN R\$	Total R\$
11	Dieta enteral modificada c/fitras, hiperclorônica, hiperproteica, isenta de lactose e gluten – 500 ml – (sistema fechada)	FRA	65	37,99	2.469,35

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 155/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021

Processo: 28528/2020 – Pregão Eletrônico n.º 221/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS PROCEDIMENTOS COLETIVOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 2.375,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
3	Maxi maleta saúde bucal – c/3 macro... UN	5	475,00	2.375,00	2.375,00

modelos (arcada superior, arcada inferior; língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar nas posições i, ii e iii, macro modelo doença periodontal, com 3 modelos, mostrando gengivite, periodontite e periodontose, medindo 8x11x8 cm; macro modelo cárie, com 4 molares demonstrando dente higienizado, cárie de esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar, medindo 20x9x08 cm, macro escova, medindo 35 cm, 3 plaquetas pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da cárie dentária

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 162/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021

Processo: 24334/2020 – Pregão Eletrônico n.º 220/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELIAS DIAS DE SOUZA MEI (MASTER SOLUÇÕES INTEGRADAS), inscrita no CNPJ n.º 37.494.005/0001-28. Valor Estimado: R\$ 2.205,12. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Tala de alumínio d'espuma G (26 mm de larg x 180 mm de comp)	UN	480	1,30	624,00
2	Tala de alumínio d'espuma M (16 mm de larg x 250 mm de comp)	UN	864	1,029	889,06
3	Tala de alumínio d'espuma P (12 mm de larg x 180 mm de comp)	UN	864	0,801	692,06

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 163/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2021

Processo: 14498/2020 – Pregão Eletrônico n.º 247/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.214.053/0001-29. Valor Estimado: R\$ 76.289,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Bandeja dupla de acrílico p/entrada e saída de documentos	UN	5	27,56	137,80
2	Caixa de papelão (caixa box)	UN	1500	2,25	3.375,00
5	Fita adesiva – 15 mm – dupla face – ROLO	UN	300	8,00	2.400,00
9	Livro ata com 100 fls – com margem	UN	200	8,17	1.634,00
10	Livro ata com 200 fls – pautado – tam. Ofício	UN	400	21,56	8.624,00
13	Pasta catálogo, c/100 folhas tipo saco – plástico ofício, c/ dois furos e porta cartão na capa, cor pre	UN	10	15,02	150,20
16	Percevejo metal, n.º 5 – c. c/100 un	CX	50	2,35	117,50
17	Envelope pardo – tam. 1/2 ofício – envelope pardo (tam. 1/2 ofício)	UN	1.75000	0,09	15.750,00
18	Prancheta em eucatex – tam. 210x297	UN	100	3,25	325,00
19	Envelope pardo – tam. 25 x 18 cm	UN	1.20000	0,14	16.800,00
20	Pasta suspensa p/arquivo	UN	1.8000	1,45	26.100,00
24	Pasta políonda d/elástico – 3,5cm	UN	300	2,92	876,00

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 164/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021

Processo: 14498/2020 – Pregão Eletrônico n.º 247/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações,

PROJETO/ATIVIDADE	ANEXO AO DECRETO N.º 028 de 02 de março de 2021				
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Estruturação em Defesa Civil	26.01.06.182.2034.2123	3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	1.001.99 1.001.99	10.000,00	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	ANEXO AO DECRETO N.º 029 de 02 de março de 2021				
	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Urbanização, Cuidados e Valorização de Espaços Públicos	21.01.15.451.2025.2.090	3.3.90.92.00	1.001.99	3.284.329,70	
Serviços de Saneamento e Limpeza em Espaços Urbanos e Logradouros	21.01.17.512.2025.2.089	3.3.90.39.00	1.001.99		3.284.329,70

Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 8.817,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Fita adesiva 18 mm x 50 m transparente (tipo durex)	RL	800	2,20	1.760,00
6	Fita adesiva 20 mm x 10 m (tipo durex)	RL	200	3,30	660,00
7	Fita crepe uso geral – 20 mm x 50 m	RL	500	3,40	1.700,00
11	Livro de registro de óbito	UN	12	146,60	1.759,20
12	Pasta catálogo c/50	UN	10	9,18	91,80
15	Perfurador de papel medio (22 folhas)	UN	100	15,96	1.596,00
21	Saco plástico 20 x 30 cm	UN	3000	0,10	300,00
22	Saco plástico transparente 15 x 10	UN	3000	0,05	150,00
23	Sacola plástica branca 0,60 x 0,75 cm, baixa densidade	UN	1000	0,80	800,00

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 165/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021

Processo: 14498/2020 – Pregão Eletrônico n.º 247/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 18.631.695/0001-75. Valor Estimado: R\$ 1.745,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
8	Grampo p/grampeador – 266 – c/ c/5000 un	CX	500	3,49	1.745,00

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 20/03/2020, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 06/04/2020, estamos REINICIANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 14/05/2020, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS

contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 15/07/2020, estamos REINICIANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 14/08/2020, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos a empresa VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME., que a partir de 12/11/2020, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 28127/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DO N.º 1120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos a empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que a partir de 08/12/2020, estão ACEITOS PROVISORIAMENTE OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 9123/2019, relativos à EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA RUA EDGARD ASSUMPÇÃO EM FRENTE AO N.º 108 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ.

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

INPAS

PORTARIA N.º 048 de 08 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE

Art. 1º – Colocar a servidora BIANCA GUIMARÃES WILBERT, matrícula n.º 1107-0, Agente de Apoio Administrativo – Cargos em Extinção do Quadro Permanente, à disposição do Ministério Público do Trabalho, sem ônus para o Inpas;

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2021. (Processo n.º 00033/2021)

Petrópolis, 08 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente interino

PORTARIA N.º 049 de 08 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria n.º 496/2020;

Art. 2º – Reformular a Portaria n.º 281/2020 que aposentou por tempo de contribuição, nos termos do art. 6.º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º § 10 da EC n.º 103/19, VANIA ELISA PINHEIRO PERES GUERRA, matrícula n.º 145611 Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 3º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.681,29 (quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos);

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/08/2020. (Processo n.º 1396/2020)

Petrópolis, 08 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente interino

PORTARIA N.º 050 de 15 de janeiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3.º, incisos I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, MARTA DE FATIMA DA SILVA, matrícula n.º 106089, Auxiliar de Serviços Externos – Nível: 15OA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.616,68 (mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1456/2020)

Petrópolis, 15 de janeiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente interino

PORTARIA N.º 051 de 11 de fevereiro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15; e cumprimento a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante no processo n.º 230.961-6/2020;

RESOLVE

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 309/2020 que aposentou por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/03, SILVIO FERNANDES CAMARA, matrícula n.º 3776, Médico – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.577,49 (três mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/01/2020. (Processo n.º 815/2020)

Petrópolis, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA
Diretor-Presidente interino